



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Nº 47/2006

=PROJETO DE LEI Nº 033/2006=

PROTOCOLADO

PROJETO Nº 277/2006

CM-PALMITAL 06/11/06

Rol.
Rosângela A. Parrilha

Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e
Finanças

C. M. Palmital, em 06/11/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º - De acordo com o art. 4º da Lei 2109/2005, fica alterado o Plano Plurianual, incluindo Auxílio de Natal a todos os Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Fica alterada a Lei 2088/2006, Lei das Diretrizes Orçamentárias, incluindo o Auxílio de Natal a todos os funcionários públicos.

Artigo 3º- Fica aberto no orçamento programa do município de Palmital; um crédito adicional especial, no valor de até **R\$ 30.000,00 (Trinta e Mil Reais)**, observando as classificações institucionais econômicas e funcional programática abaixo relacionadas:

02- EXECUTIVO

02- COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.007- MANUT. DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46.00.0000-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Artigo 4º- As despesas com a execução
da presente Lei, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02- EXECUTIVO

01-GABINETE DO PREFEITO

04.122.00002.2.006000- MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.0000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

CIVIL.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

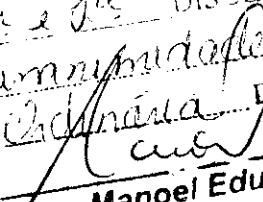
Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

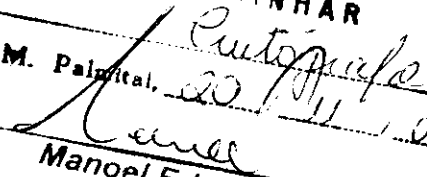
PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMITAL, em 01 de novembro de 2006


Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

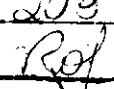
APROVADO
EM 13 de 2006 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária de 20/11/06

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 20/11/06

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO

EM 21/11/06

OFÍCIO N.º 203/06


Rosângela A. Parrilha

Oficial Legislativo



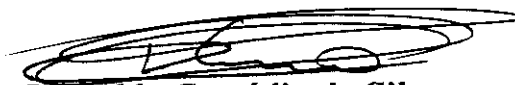
=PROJETO DE LEI Nº033/2006=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente
Nobres Vereadores;

Encaminhamos o presente para projeto para apreciação e votação nesta Casa de Leis tendo em vista nosso desejo de conceder aos funcionários municipais, a exemplo do que ocorreu já no ano passado, um auxílio natal que possa colaborar com as comemorações natalinas das famílias daqueles que com seu trabalho prestam serviço para uma Palmital cada vez melhor.

Assim, obedecendo os parâmetros legais e tendo em vista a disponibilidade do referido recurso aguardamos a aprovação dos nobres vereadores.



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=